

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2014**

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
JUIZ FEDERAL TITULAR DRA ROSALIA MONTEIRO FIGUEIRA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO BRUNO ZANATTA

Partindo de levantamentos realizados no questionário da Autoinspeção, bem como nas informações da última correição e nos mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, realizou-se, no período de 26/08/2014 até 29/08/2014, a correição ordinária presencial da 3ª Vara Federal de São João de Meriti, em decorrência da qual seguem as seguintes Recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES

1 **Buscar** o cumprimento das Metas 2 e 4, do CNJ, atentando para os processos listados no relatório de correição às fls.07/14;

2 **Regularizar** o processamento das ações obrigatórias nº 0004687-87.2001.4.02.5110, 0002007-85.2008.4.02.5110, 00023536520104025110 e 00060121920094025110, conforme relatório de correição às fls. 13/16;

3 **Atualizar** o processamento das Cartas Precatórias Penais nº

0003454-40.2010.4.02.5110,

0005661-07.2013.4.02.5110,

0005380-51.2013.4.02.5110,

00024474220124025110,

00009658820144025110,

00019814820124025110,

00020923220124025110,

00054749620134025110,

00029367920124025110,

00019477320124025110,

00009031920124025110,

201151100027539,

201051100043656,

201151100018125,

00051536120134025110

00051536120134025110, conforme relatório e correição às fls. 26/27;

3 **Atentar** para o controle de incidência da prescrição penal, observando-se o disposto no art. 248, da Consolidação de Normas desta Corregedoria, inclusive nos processos de execução penal, atentando, em especial, para os processos listados no relatório de correição às fls. 22/24;

4 **Verificar** o processamento da ação penal nº 0002793-03.2006.4.02.5110, com sentença condenatória transitada em julgado em 20/09/2013 e ainda sem determinação nos autos para expedição da carta de execução de sentença.

5 **Dar** o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, conforme relatório de correição às fls 36/41, bem como aos feitos conclusos para sentença com prazo vencido às fls. 31/36, do relatório de correição, diminuindo, assim, o tempo médio de conclusão para sentença;

6 **Regularizar** os processos com segredo de justiça à vista da ausência de determinação judicial, conforme relatório de correição às fls. 46.

7 **Certificar** o prazo nos processos que se encontram com ofícios expedidos, o mais antigo do ano de 2010, conforme se observa no local virtual “ofícios expedidos” às fls. 44, do relatório de correição;

8 **Informar** o motivo da suspensão dos processos que estão com o motivo da suspensão classificado como “vazio” no mapa de suspensos do Apolo-Excel, conforme relatório de correição às fls. 50/53;

9 **Efetuar** a classificação das sentenças proferidas nos processos listados no relatório de correição às fls. 56, os quais apresentam ausência do referido registro no corpo da peça juntada aos autos;

10 **Buscar** reduzir o tempo médio da execução de sentença, objetivando o aumento do número de requisições expedidas;

11 **Observar** o controle e fiscalização do cumprimento das penas restritivas nas execuções penais nº

0005239-32.2013.4.02.5110,

0005795-39.2010.4.02.5110,

00031350420124025110,

00051588320134025110,

00051579820134025110,

00002796720124025110,

00026093720124025110,

00046344720124025102,

00002788220124025110,

00016974020124025110,

00028978220124025110,

00055051920134025110,

00020810320124025110,

00052133420134025110

201151100037077,

201051100022150.

12 **Providenciar** a abertura de pastas para remessa externa de processos destinados aos Entes Públicos, bem como para registro da suspensão do processo, prevista no art. 89, da Lei 9 99/95, e da suspensão da pena.

Considerando as RECOMENDAÇÕES, encaminhar à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório das providências implementadas.

ORGANIZAÇÃO - 11 SERVIDORES

02 analistas judiciários

09 técnicos judiciários

01 Requisitado

03 estagiários

Fonte: Intranet da SJRJ – Sistemas – Dados Cadastrais

ACERVO TOTAL (CÍVEL, CRIMINAL)

2.152

MATÉRIA CÍVEL

TOTAL - 1.479

suspensos - 304

aguardando julgamento
recurso/agravo - 87

em tramitação - 1.088

MATÉRIA CRIMINAL

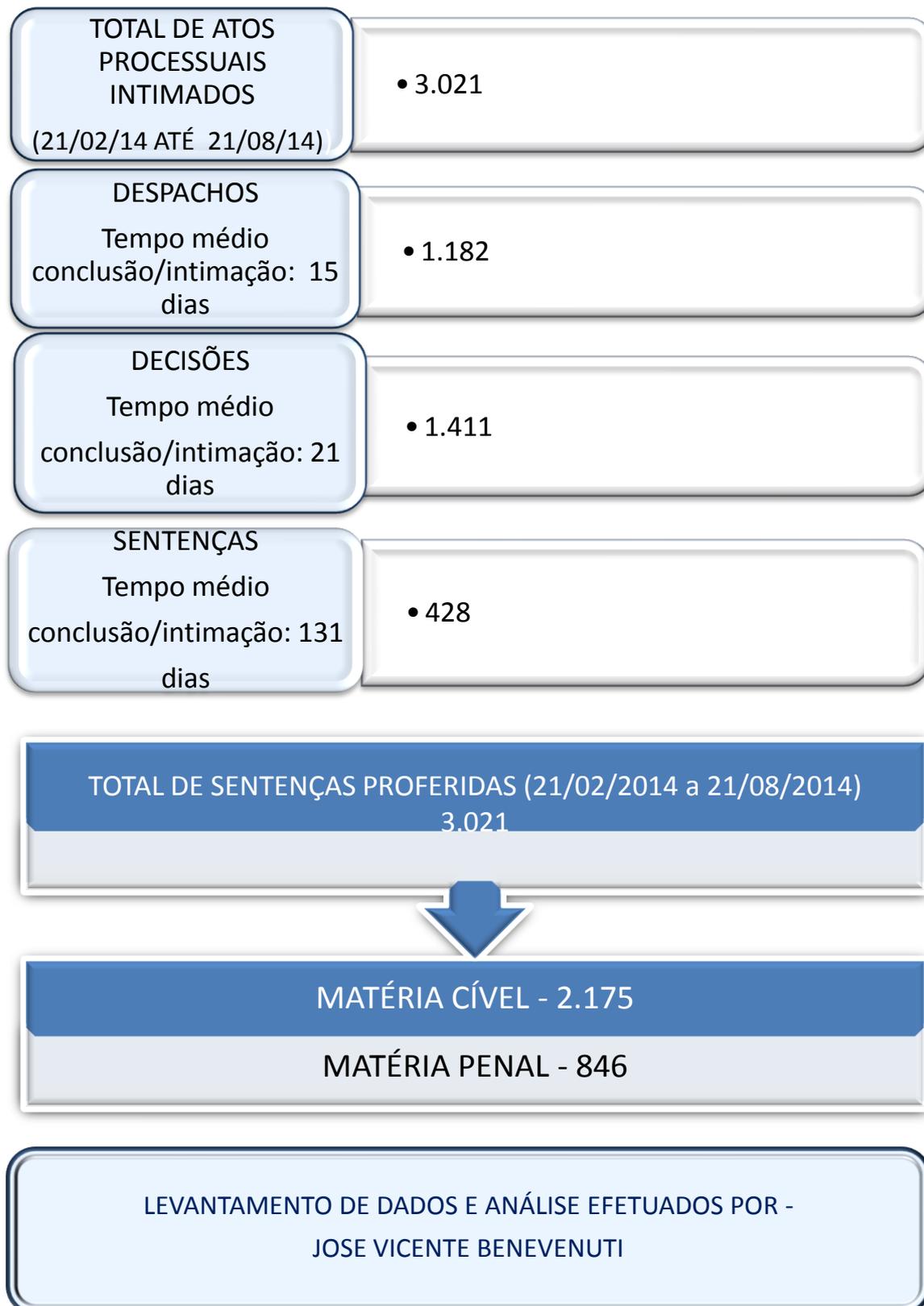
TOTAL - 673

suspensos - 125

aguardando julgamento
recurso/agravo - 02

em tramitação - 546

Fonte: Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal , constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de 08/2014.



METAS DO CNJ

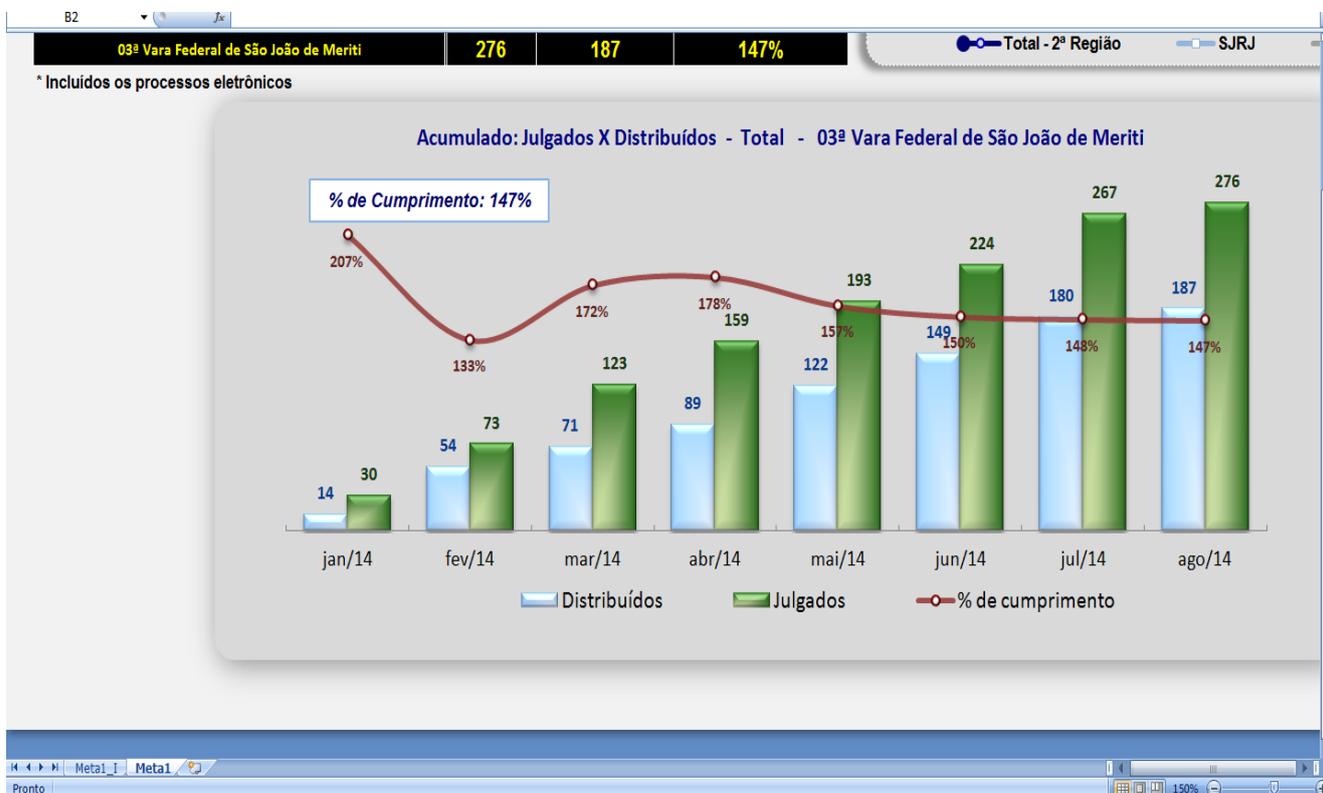
Metas Nacionais para 2014 aprovadas no VII Encontro Nacional do Judiciário

I - META 1/2014

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Ano de 2014: Gráfico do Portal de Estatísticas da 2ª Região.

Meta 1 - Acompanhamento Acumulado (03ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI (2014))



Verifica-se pelo gráfico extraído de Portal de Estatísticas da 2ª Região que durante o ano de 2014 o Juízo correicionado vem atingindo a meta de julgar mais processos que os distribuídos.

IV - META 2/2014

Julgar 100% dos distribuídos até 2008 e 80% dos distribuídos em 2009 no primeiro grau, 100% dos distribuídos até 2010 e 80% dos distribuídos em 2011 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais.

Segundo o relatório extraído do Portal de Estatísticas em 21/08/2014, constam pendentes de julgamento no Juízo Correicionado, 97 (noventa e sete) processos distribuídos até 31/12/2008 e 39 (trinta e nove) feitos distribuídos em 2009. Registre-se que todos os processos inspecionados se encontram com etiqueta de identificação da prioridade na capa dos autos, sendo separados dos demais feitos em processamento.

Assim sendo, por amostragem, merecem destaque os seguintes processos:

- **Processo nº 0008801-64.2004.4.02.5110 – Redistribuição em 13/06/2007, com decisão que determinou a citação por edital de um dos réus e sorteio de curador especial pelo sistema AJG, publicado em 10/06/2014, constando Movimentação Cartorária Tipo Aguardando atendimento, realizada em 13/08/2014. Registre-se, por oportuno, que versa ação sobre reintegração de posse, não obstante estar classificada como ação diversa a classificar, não se vislumbrando nos autos determinação para a sua correta autuação.**
- **Processo nº 0001300-25.2005.4.02.5110 – Redistribuição em 01/10/2012, com despacho de expedição de carta precatória para citação do acusado, registrado no sistema em 13/06/2014, constando movimentação cartorária tipo expedir carta precatória, realizada em 13/06/2014, sendo certo que o**

feito se encontra paralisado desde então, não obstante a juntada de petição em 12/08/2014.

- Processo nº 0000632-59.2009.4.02.5160 – Redistribuição em 09/08/2010, com despacho e remessa à contadoria para cálculo de eventuais valores em atraso, registrado no sistema em 16/05/2014, constando remessa à contadoria em 16/05/2014, sendo certo que o feito não retornou ao Órgão Correicinado, não obstante o vencimento do prazo para a realização do cálculo.

- Processo nº 0001866-71.2005.4.02.5110 – Redistribuição em 17/01/2007, com conclusão para despacho em 26/08/2014, observando-se sentença de pronúncia proferida em 16/12/2004, na qual fora determinada a prisão do acusado Bruno Rodrigues de Souza Galhardo, tendo sido expedido e encaminhado à Polícia Federal, em 17/12/2004, o respectivo mandado de prisão para cumprimento, sendo certo que o mencionado réu ainda se encontra foragido, razão pela qual, em 17/10/2010, o processo fora suspenso. Por fim, registre-se que o MPF, em 25/08/2014, pugnou pela expedição de novo mandado de prisão, informando, para tanto, o novo endereço do réu.

Encontram-se com o seu processamento atualizado os processos nº 0005287-69.2005.4.02.5110 (concluso para sentença em 06/08/2014), 0008048-10.2004.4.02.5110, 0005862-82.2002.4.02.5110, 0006885-34.2000.4.02.5110 (concluso para sentença em 29/04/2014), 0007573-54.2004.4.02.5110, 0008452-61.2004.4.02.5110, 0000233-25.2005.4.02.5110, 0001866-71.2005.4.02.5110, 0490243-77.2005.4.02.5101, 0005846-55.2007.4.02.5110, 0000519-32.2007.4.02.5110, 0000485-57.2007.4.02.5110, 0006365-64.2006.4.02.5110, 0006953-37.2007.4.02.5110, 0005093-64.2008.4.02.5110, 0002232-71.2009.4.02.5110 e 0009093-73.2009.4.02.5110 (concluso para sentença em 15/08/2014).

V - META 4/2014

Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, 100% das distribuídas até 31/12/2011 e 50% das ações distribuídas em 2012.

Segundo o relatório extraído do Portal de Estatísticas em 21/08/2014, constam pendentes de julgamento no Juízo Correicionado, 09 (nove) processos de improbidade administrativa e 76 (setenta e seis) ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública.

AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Segundo o relatório extraído do Portal de Estatísticas em 21/08/2014, constam pendentes de julgamento no Juízo Correicionado, 06 (seis) processos de improbidade administrativa, da classe de Ação Civil Pública:

0009093-73.2009.4.02.5110 (concluso para sentença em 15/08/2014);
0000997-98.2011.4.02.5110; 0000452-28.2011.4.02.5110.

AÇÕES ORDINÁRIAS

Segundo o relatório extraído do Portal de Estatísticas em 21/08/2014, constam em tramitação no Juízo Correicionado 03 (três) ações ordinárias de improbidade administrativa.

Encontram-se, todas, com o seu processamento atualizado: 0005846-55.2007.4.02.5110, 0004774-96.2008.4.02.5110 e 0004071-39.2006.4.02.5110 (concluso para sentença em 17/07/2014).

AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Segundo o relatório extraído do Portal de Estatísticas em 21/08/2014, constam pendentes de julgamento 85 (oitenta e cinco) ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública.

Por amostragem, destacam-se os seguintes feitos:

- Processo nº 0004032-03.2010.4.02.5110 – Distribuição em 14/07/2010, denúncia oferecida em 12/07/2010 e recebida em 03/11/2010 (art. 334 do CP), com despacho de intimação do acusado para a cada 06 (seis) meses comprovar o estado de saúde, registrado no sistema em 04/06/2014, constando expedição de mandado em 04/06/2014 e devolução em 23/06/2014, sendo certo que o acusado se manifestou nos autos em 25/06/2014, restando o feito paralisado desde então.

- Processo nº 0006477-91.2010.4.02.5110 – Distribuição em 15/12/2010, denúncia oferecida em 03/09/2008 e recebida em 13/11/2008 (art. 312, caput e § 1º do CP), com despacho de expedição de ofício, a fim de obter o endereço do réu e, após, com a resposta, vista ao MPF, registrado no sistema em 02/12/2013, constando Movimentação Cartorária Tipo Aguardando devolução de ofício, realizada em 27/03/2014, sendo certo o feito resta paralisado desde então, não obstante a devolução do ofício devidamente cumprido em 15/08/2014.

- Processo nº 0005613-87.2009.4.02.5110 – Distribuição em 22/09/2009, denúncia oferecida em 03/09/2008 e recebida em 13/11/2008 (art. 171, § 3º, do CP), com despacho de expedição de nova carta precatória para citação do acusado, registrado no sistema em 28/03/2014, constando movimentação cartorária tipo expedir carta precatória, realizada em 28/03/2014, sendo certo que o feito se encontra paralisado desde então.

Encontram-se com o seu processamento atualizado os processos nº 0003309-28.2003.4.02.5110, 0001660-62.2009.4.02.5160, 0002900-71.2011.4.02.5110, 0001432-09.2010.4.02.5110, 0008199-97.2009.4.02.5110, 0004659-07.2010.4.02.5110, 0005493-49.2006.4.02.5110, 0005122-80.2009.4.02.5110, 0001994-47.2012.4.02.5110.

OBS: Todos os processos se encontram devidamente identificados por meio de etiqueta na capa dos autos.

Insta mencionar que das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, 25 (vinte e cinco) se encontram na conclusão para despacho (apenas 01 acima do prazo institucional); 01 (uma) para decisão e 06 (seis) para sentença. Por fim, registre-se que apenas 02 (duas) se encontram paralisadas há mais de 100 (cem) dias.

VI - META 5/2014

Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012: em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

À vista de ainda não terem sido disponibilizados no Portal de Estatísticas da 2ª Região mapas relativos à Meta 5, não há como apurar o nível de atingimento do Juízo Correicionado.

Fonte: Foram analisados os feitos constantes dos Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 21.08.2014.

Levantamento de dados e análise efetuados por:

Fernando Antonio Serro Pombal

PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA MATÉRIA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

- Conforme Mapa Estatístico emitido em 21/08/2014, não consta processo de Mandado de Segurança Coletivo/Outros em tramitação no Juízo Correicionado.

AÇÃO POPULAR

- Conforme Mapa Estatístico emitido em 21/08/2014, não consta processo de Ação Popular em tramitação no Juízo Correicionado.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Conforme Mapa Estatístico emitido em 21/08/2014, contam em tramitação no Juízo Correicionado, 09 (nove) ações civis públicas da classe 6001; 12 (doze) ações civis públicas de improbidade, classe 6006; 01 (uma) ação civil pública a classificar, classe 6999 e 05 (cinco) ações civis públicas do código do consumidor, classe 6007, restando 01 aguardando julgamento de recurso.

Assim sendo, por amostragem, segue o detalhamento daquelas que se destacaram:

CLASSE 6001 – GENÉRICA

Encontram-se com o seu processamento regular os processos de nº 00017177020084025110, 00025275020054025110, 0000186-90.2001.4.02.5110, 0001717-70.2008.4.02.5110, 0490236-51.2006.4.02.5101, 0004538-13.2009.4.02.5110, 0002232-71.2009.4.02.5110.

CLASSE 6006 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Encontram-se com o seu processamento regular os processos de 2001.5110001819-3, 0005513-35.2009.4.02.5110, 0009046-02.2009.4.02.5110, 0009095-43.2009.4.02.5110, 0000113-45.2006.4.02.5110, 0009093-73.2009.4.02.5110.

CLASSE 6007 – DEFESA DO CONSUMIDOR

Encontram-se com o seu processamento regular os processos de 2006.5110002329-0, 0005307-26.2006.4.02.5110, 0005912-64.2009.4.02.5110,

CLASSE 6999 – A CLASSIFICAR

- Processo nº 0004687-87.2001.4.02.5110 – Distribuição em 26/11/2001, tendo sido o feito convertido em diligência em 13/08/2014 para determinar a intimação das partes para apresentação de memoriais, cuja conclusão para sentença foi aberta em 16/07/2013, constando remessa dos autos ao

MPF em 14/08/2014 e devolução em 25/08/2014, com apresentação das suas alegações finais. Ressalte-se, por oportuno, que o objeto da presente ação versa sobre improbidade administrativa, sendo certo que não há nos autos determinação para a correta classificação da ação.

OBS: Registre-se que não há processo de ação civil pública parado além do prazo institucional, bem como não há feito concluso com prazo vencido.

ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (não incluídas na meta)

Conforme Mapa Estatístico emitido em 21/08/2014, constam 05 (cinco) ações ordinárias de improbidade administrativa em tramitação no Juízo Correicionado, sendo 01 não incluída na Meta 4/2014

Encontra-se com o seu processamento regular o processo de nº 0005846-55.2007.4.02.5110.

OBS: Registre-se que não há processo de ação ordinária de improbidade administrativa parado além do prazo institucional, bem como não há feito concluso com prazo vencido.

AÇÃO DE USUCAPIÃO

Conforme Mapa Estatístico emitido em 21/08/2014, constam 02 (duas) ações de usucapião em tramitação no Juízo Correicionado.

Assim sendo segue o detalhamento do seu processamento:

- Processo nº 0002007-85.2008.4.02.5110 – Distribuição em 02/06/2008, concluso para sentença em 08/01/2014, observando-se lançamento de minuta no sistema processual, tendo sido o feito convertido em diligência. Ressalte-se que o último despacho foi proferido em 01/08/2013, o qual concedeu vista à União federal para manifestação, sendo certo que o feito se encontra paralisado.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Conforme Mapa Estatístico emitido em 21/08/2014, constam 04 (quatro) ações ordinárias de desapropriação em tramitação no Juízo Correicionado.

Assim sendo, por amostragem, encontram-se com o seu processamento regular os processos de nº 0048425-77.1991.4.02.5110, 0002197-24.2003.4.02.5110, 0004240-55.2008.4.02.5110.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE

Conforme Mapa Estatístico emitido em 21/08/2014, constam 79 (setenta e nove) ações ordinárias de reintegração/manutenção de posse em tramitação no Juízo Correicionado, restando 02(duas) aguardando julgamento de recurso.

Assim sendo, por amostragem, encontram-se com o seu processamento regular os processos de nº 2007.5110000599-1, 0000475-47.2006.4.02.5110, 0002391-19.2006.4.02.5110, 0000264-79.2004.4.02.5110, 0000716-16.2009.4.02.5110, 0011985-89.2003.4.02.5101, 0010015-27.2003.4.02.5110, 0007017-45.2005.4.02.5101, 0006417-58.2004.4.02.5101, 0005916-72.2007.4.02.5110, 0005238-28.2005.4.02.5110, 0001027-80.2004.4.02.5110, 0004856-98.2006.4.02.5110, 0017338-13.2003.4.02.5101, 0017516-93.2002.4.02.5101.

Registre-se, por oportuno, que, da classe 5011 (reintegração/manutenção de posse), os processos 00023536520104025110 e 00060121920094025110 encontram-se conclusos para sentença há 534 dias.

CARTA PRECATÓRIA

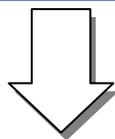
Conforme Mapa Estatístico emitido em 21/08/2014, não consta Carta Precatória em tramitação no Juízo Correicionado.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -
FERNANDO ANTONIO SERRO POMBAL

Fonte: Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao mês de agosto/2014, Planilha Apolo Excel - Intimados e Sistema Apolos – módulo Secretaria – Cadastro de Processo.

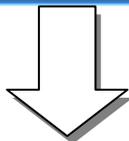
PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

HABEAS CORPUS



Conforme Mapa Estatístico, emitido em 21/08/2014, consta o processo nº 0490409-02.2011.4.02.5101, em tramitação no Órgão Correicionado, não tendo sido, ainda, apreciado o pedido de liminar, tendo em vista decisão de declínio de competência em favor da Justiça Estadual, proferida em regime de plantão, no dia 20/10/2011. Consta remessa dos autos ao MPF em 18/08/2014 e devolução em 26/08/2014. Por fim, observa-se decisão proferida em 26/10/2011, mantendo a decisão de declínio de competência e recebendo o recurso em sentido estrito, interposto pelo MPF, e intimação do impetrante para apresentação das contrarrazões, e, após, remessa dos autos ao E. TRF da 2ª Região.

PROCESSOS COM RÉU PRESO



Segundo o Mapa Estatístico, emitido em 21/08/2014, constam 03 (três) processos com 12 (doze) réus presos em tramitação no Órgão Correicionado.

Assim sendo, segue o detalhamento do seu andamento processual:

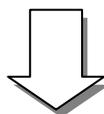
- **Processo nº 0005221-79.2011.4.02.5110** – Distribuição em 09/12/2011, com denúncia oferecida em 19/12/2011 e recebida em 19/12/2011, fato ocorrido em 23/11/2011, conduta tipificada no art. 159 do CP, prescrição com data final em 19/12/2015, com sentença condenatória publicada em 28/09/2012 , com despacho para início da execução proferido em 13/11/2013, constando expedição das cartas de execução em 19/11/2013 e encaminhadas à Vara de Execuções Penais e devolvidas a este Órgão Correicionado para recolhimento das custas judiciais. Por fim, observa-se despacho proferido em 24/01/2014, o qual determinou a intimação das defesas dos apenados para o pagamento das custas e comprovação em 05 (cinco) dias, **constando movimentação cartorária tipo processamento, realizada em 31/01/2014, sendo certo que o feito se encontra paralisado desde então.**

- **Processo nº 00034061320124025110** – Distribuição em 26/11/2012, com denúncia oferecida em 29/11/2012 e recebida em 05/12/2012, fato ocorrido em 01/11/2012, conduta tipificada no art. 157, § 2º, I e II, em concurso formal n/f do art. 70 c/c art. 29 e em concurso material com o art. 340, n/f do art. 69, todos do CP, com data de prescrição em 05/12/2028, considerada a pena máxima em abstrato. Registre-se que um dos réus, Renato Quirino, foi posto em liberdade no dia 19/12/2013, em virtude de Alvará de Soltura, emanado de decisão proferida na mesma data, permanecendo recolhidos à prisão os acusados Renan Soares da Silva Fernandes e Luis César Leite. Por fim, registre-se que o processo tramita em segredo de justiça, com audiência de inquirição das testemunhas de acusação designada para o dia 08/10/2014, em continuidade a já realizada em 13/08/2014.

- **Processo nº 0016077-61.2013.4.02.5101** – Distribuição em 23/10/2013, com denúncia oferecida em 06/11/2013 e recebida em 26/02/2014, fato ocorrido em 18/10/2013, conduta tipificada no art. 33, c/c art. 40, I, ambos da Lei 11.343/06, com decisão de indeferimento do pedido de relaxamento de prisão, proferida em 24/10/2013, restando convertido em diligência, em 27/08/2014, para determinar a renumeração integral do apenso nº 00006298420144025110, certificando-se o ato, bem como à juntada de petição do MPF no referido apenso, para, após, encaminhá-lo para sentença. **Registre-se, por fim, que o processo não possui controle de incidência da prescrição penal.**

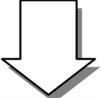
Obs: Não obstante constar no relatório réu preso, o processo nº 0490409-02.2011.4.02.5101, trata-se na verdade de Habeas Corpus.

DEMAIS PROCESSOS



Não há dados a relatar.

PROCESSOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL



Em entrevista com o Supervisor Criminal e analisando o Mapa de expedientes expedidos, todos os processos com sentença penal transitada em julgado, com a respectiva carta de execução expedida, se encontram baixados e arquivados, razão pela qual esse item será analisado no módulo de execução penal.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR:
FERNANDO ANTONIO SERRO POMBAL

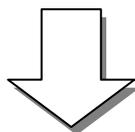
PROCESSOS COM SENTENÇA CONDENATÓRIA



Em entrevista com o Supervisor Criminal do Órgão Correicionado, foi informado que o processo nº 0002793-03.2006.4.02.5110, com trânsito em julgado da sentença condenatória em 20/09/2013, retornou do TRF2 em 26/09/2013, sendo certo que somente em 26/08/2014 fora aberta conclusão para despacho. Insta mencionar, que não há nos autos determinação para expedição da respectiva carta de execução penal e dos ofícios de comunicação e registro da condenação.

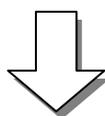
LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR :
FERNANDO ANTONIO SERRO POMBAL

PROCESSOS COM REVOGAÇÃO DE
ORDEM DE PRISÃO



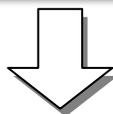
Segundo o Supervisor Criminal, não há no Órgão Correicionado processos cuja ordem de prisão tenha sido revogada.

EXPEDIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO
BIC:



Segundo o Supervisor Criminal, há no Órgão Correicionado 01 (um) processo com BIC expedido, cujo detalhamento se encontra no item de recolhimento de mandado de prisão.

CONTROLE DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PENAL:



Conforme o Mapa Estatístico emitido em 21/08/2014, constam 237 (duzentas e trinta e sete) ações penais em trâmite no Órgão Correicionado, das quais 41 (quarenta e uma) restam suspensas. Em análise por amostragem dos referidos processos e das execuções penais, verificou-se as seguintes situações em relação ao controle de incidência da prescrição penal:

QUANTO ÀS AÇÕES PENAIS:

Possuem controle da incidência da prescrição penal pela máxima em abstrato, com certidão nos autos, mas sem lançamento no sistema Apolo da data final, os processos:

- Processo nº 0009427-10.2009.4.02.5110 – Distribuição em 11/01/2013, denúncia oferecida em 22/03/2013 e recebida em 13/05/2013, fato ocorrido em 30/11/2007, crime capitulado no art. 313-A, do CP, cuja pena privativa de liberdade mínima é de 02 anos e máxima de 12 anos.

- Processo nº 0005553-80.2010.4.02.5110 - Distribuição em 25/10/2010, denúncia oferecida em 21/05/2012 e recebida em 26/06/2012, fato ocorrido em 24/10/2010, crime capitulado no art. 180, do CP, cuja pena privativa de liberdade mínima é de 01 ano e máxima de 04 anos.

- Processo nº 0001866-71.2005.4.02.5110 – Redistribuição em 17/01/2007, com conclusão para despacho em 26/08/2014, observando-se sentença de pronúncia proferida em 16/12/2004, na qual fora determinada a prisão do acusado Bruno Rodrigues de Souza Galhardo, tendo sido expedido e encaminhado à Polícia Federal, em 17/12/2004, o respectivo mandado de

prisão para cumprimento, sendo certo que o mencionado réu ainda se encontra foragido, razão pela qual, em 17/10/2010, o processo fora suspenso. Por fim, registre-se que o MPF, em 25/08/2014, pugnou pela expedição de novo mandado de prisão, informando, para tanto, o novo endereço do réu. Assim sendo, a denúncia foi oferecida em 12/12/2002 e recebida em 16/12/2002, fato ocorrido em 02/08/2002, crime capitulado nos arts. 121, caput, c/c art. 14, II, ambos do CP e art. 10, § 2º e 3º, IV, da Lei 9437/97, com prazo de prescrição pela pena mínima de 12 anos e 20 pela pena máxima.

Não possuem qualquer controle da incidência da prescrição penal os processos:

- Processo nº 0002793-03.2006.4.02.5110 – Distribuição em 17/05/2006, denúncia oferecida em 11/06/2010 e recebida em 31/08/2010, fato ocorrido em 06/09/2000 a 06/11/2007, crime capitulado no art. 171, §3º e 297, ambos do CP, com prazo prescricional de 12 (doze) anos.

- Processo nº 0004032-03.2010.4.02.5110 – Distribuição em 14/07/2010, denuncia oferecida em 12/07/2010 e recebida em 03/11/2010 (art. 334 do CP), com despacho de intimação do acusado para a cada 06 (seis) meses comprovar o estado de saúde, registrado no sistema em 04/06/2014, constando expedição de mandado em 04/06/2014 e devolução em 23/06/2014, sendo certo que o acusado se manifestou nos autos em 25/06/2014, restando o feito paralisado desde então.

- Processo nº 0006477-91.2010.4.02.5110 – Distribuição em 15/12/2010, denúncia oferecida em 03/09/2008 e recebida em 13/11/2008 (art. 312, caput e § 1º do CP), com despacho de expedição de ofício, a fim de obter o endereço do réu e, após, com a resposta, vista ao MPF, registrado no sistema em 02/12/2013, constando Movimentação Cartorária Tipo Aguardando devolução de ofício, realizada em 27/03/2014, sendo certo o feito resta paralisado desde então, não obstante a devolução do ofício devidamente cumprido em 15/08/2014.

- Processo nº 0005613-87.2009.4.02.5110 – Distribuição em 22/09/2009, denúncia oferecida em 03/09/2008 e recebida em 13/11/2008 (art. 171, § 3º, do CP), com despacho de expedição de nova carta precatória para citação do acusado, registrado no sistema em 28/03/2014, constando movimentação cartorária tipo expedir carta precatória, realizada em 28/03/2014, sendo certo que o feito se encontra paralisado desde então.

QUANTO ÀS EXECUÇÕES PENAIS:

Inspecionados os autos dos processos de nº 201051100057953, 00052393220134025110, 00031350420124025110, 00054775120134025110, 00031411120124025110, 00051588320134025110, 00056030420134025110, 00054255520134025110, 00016974020124025110, 00028978220124025110, 00055051920134025110, 00020810320124025110, 00052133420134025110, 00051579820134025110, 00002796720124025110, 00028718420124025110, 00026093720124025110, 00046344720124025102, 00052168620134025110, 00002788220124025110, 201051100022150, 201151018031671, 201151100037077, 201051100022215, não foi constatado qualquer tipo de controle de incidência da prescrição penal.

OBS: Registre-se, por oportuno, que o Órgão Correicionado efetua o controle de incidência da prescrição penal pela pena máxima em abstrato, deixando de observar o disposto no art. 248, III, da Consolidação de Normas dessa Corregedoria.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR :
FERNANDO ANTONIO SERRO POMBAL

RECOLHIMENTO DE MANDADO DE
PRISÃO A CONTAR DA REVOGAÇÃO:



Segundo o Supervisor Criminal, não há no Órgão Correicionado processos cuja ordem de prisão tenha sido revogada, havendo, entretanto, recolhimento de mandado de prisão, na forma do Provimento TRF2-PVC-2013/00007, no processo Nº 00320003319954025110, o qual encontra-se pendente de expedição de ofício à autoridade policial para devolução do referido expediente, conforme determinado no despacho proferido em 05/08/2014.

Registre-se, por oportuno, que o feito se encontra com sentença condenatória transitada em julgado, cujo apenado não fora localizado para ciência da sua condenação, sendo certo que diligências foram realizadas para a sua localização, sem que, entretanto, tenha-se logrado êxito. Por consequência, fora expedido BIC nº 1003.000002-0/2006, em 15/12/2006, para a devida comunicação.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR:
FERNANDO ANTONIO SERRO POMBAL

CARTA PRECATÓRIA PENAL:



Conforme relatório de movimentação processual, extraído do sistema Apolo, em 21/08/2014, constam 43 (quarenta e três) cartas precatórias de fiscalização de penas restritivas de direito, da classe 28005, das quais 09 (nove) se encontram suspensas; 79 (setenta e nove) cartas precatórias de fiscalização das condições de suspensão, da classe 28006, das quais 24 (vinte e quatro) se encontram suspensas; 01 (uma) carta de fiscalização do cumprimento da pena, classe 27004 e 38 (trinta e oito) cartas precatórias em matéria penal, das quais 08 (oito) se encontram suspensas.

Assim sendo, por amostragem, destacam-se os seguintes processos:

- **Processo nº 0003454-40.2010.4.02.5110 – Distribuição em 04/08/2010, com audiência admonitória realizada em 05/09/2012, na qual a foram fixadas as penas restritivas de direito em substituição à pena de reclusão, sendo certo que não há nos autos comprovação do início do cumprimento de nenhuma das penas fixadas, restando o feito paralisado desde então, não obstante já terem sido realizadas 02 (duas) inspeções judiciais em**

14/06/2013 e 13/06/2014. Insta mencionar, que o processo está suspenso no sistema processual Apolo.

- Processo nº 0005661-07.2013.4.02.5110 – Distribuição em 11/09/2013, com despacho e intimação do réu para cumprimento das condições de suspensão do processo, registrado no sistema em 22/11/2013, restando suspenso até o seu término. Não obstante a regularidade do seu processamento, a sua classificação como carta precatória (matéria penal – classe 28001) é irregular, haja vista tratar-se de carta precatória de fiscalização das condições de suspensão do processo (classe 28006).

- Processo nº 0005380-51.2013.4.02.5110 – Redistribuição em 03/07/2013, com despacho proferido em audiência no dia 05/02/2014, de fixação das penas restritivas de direito, constando suspensão do feito no sistema processual Apolo desde 12/02/2014. Não obstante a regularidade do seu processamento, a sua classificação como carta precatória (matéria penal – classe 28001) é irregular, haja vista tratar-se de carta precatória de fiscalização do cumprimento das penas restritivas (classe 28005).

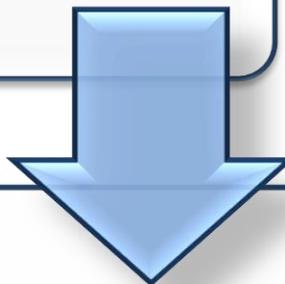
Apresentam atraso no processamento, ausência de comprovação do cumprimento de algumas das condições de suspensão do processo e de parte da pena restritiva de direitos, os processos nº 00024474220124025110, 00009658820144025110, 00019814820124025110, 00020923220124025110, 00054749620134025110, 00029367920124025110, 201151100027539, 00019477320124025110, 00009031920124025110, 201051100043656, 201151100018125, 00051536120134025110, 00028779120124025110.

Encontram-se com o seu processamento regular os processos nº 200851080009368, 00053779620134025110, 00006497520144025110, 00018784120124025110, 00006315420144025110, 00056239220134025110, 00052921320134025110, 00059564420134025110, 00054238520134025110, 00054220320134025110, 00030995920124025110, 00057486020134025110, 00034659820124025110, 00409000900002602013, 00055875020134025110.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR
Fernando Antonio Serro Pombal

AUDIÊNCIAS
(Outubro de 2013 a Março de 2014)

- **TOTAL - 105 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS**, sendo a primeira de 24/02/2014 e a última de 20/08/2014



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS MENSALMENTE

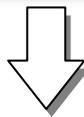
- **Fevereiro/2014 - 08**
- **Março/2014 - 18**
- **abril/2014 - 10**
- **Maio/2014 - 15**
- **Junho/2014 - 10**
- **Julho/2014 - 30**
- **Agosto/2014 - 14**

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Mapa - Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo e SJRJ Intranet Apolo – NPROC – Planilhas Apolo (Excel) – Audiências.

PROCESSAMENTO DE FEITOS (FÍSICOS/VIRTUAIS)

INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA



Analisados os locais virtuais existentes no Órgão Correicionado, em 01/09/2014, constatou-se que não há correspondência para localização das iniciais para primeira análise.

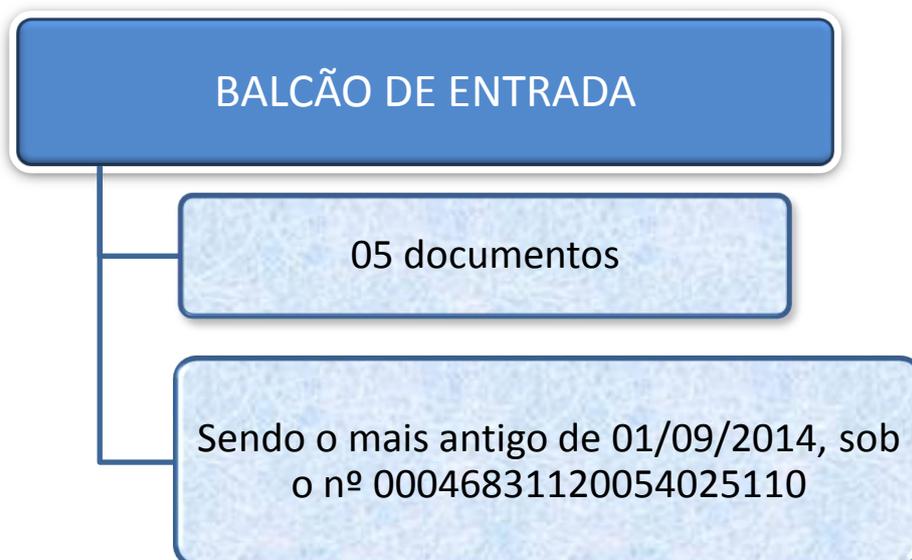
SETOR CÍVEL INICIAIS FEITOS VIRTUAIS

Em entrevista com o servidor responsável foi informado que as iniciais com pedido de urgência são imediatamente encaminhadas ao gabinete para análise, sendo que as demais são direcionadas ao processante, o qual, após a certificação de custas e verificação dos pressupostos processuais, encaminha os autos à conclusão, obedecida a ordem cronológica.

SETOR CRIMINAL RECEBIMENTO DE DENÚNCIA

Em entrevista com o servidor responsável, foi informado que os inquéritos policiais, devolvidos pelo MPF com denúncia, são localizados em escaninhos próprios e que sua análise é realizada em no máximo em 05 (cinco) dias.

Fone: Questionário de Autoinspeção. Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário) e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.



Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário).

SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO



Analisados os locais virtuais existentes no Órgão Correicionado, em 01/09/2014, constatou-se que não há correspondência para localização das iniciais para análise da prevenção apontada.

SETOR CÍVEL

PREVENÇÃO

Segundo o servidor responsável, é utilizada praticamente a mesma sistemática adotada para as iniciais. O processo com termo de distribuição por dependência é enviado ao processante que providencia a juntada da inicial, sentença e eventuais certidões de trânsito em julgado do processo considerado preventivo e, após certificar a prevenção, o processo é encaminhado ao Magistrado com minuta do despacho.

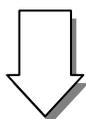
Fonte: Questionário de Autoinspeção.

TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS
COM PRAZO VENCIDO: 62



P/DESPACHO: há mais de 30 dias	P/DECISÃO: há mais de 60 dias	P/SENTENÇA: há mais de 180 dias
<ul style="list-style-type: none">• Matéria Cível - 06• Matéria Penal - 11	<ul style="list-style-type: none">• Matéria Cível - 04• Matéria Penal - 07	<ul style="list-style-type: none">• Matéria Cível - 34• Matéria Penal - 00

PROCESSOS CONCLUSOS P/SENTENÇA HÁ MAIS DE 180
DIAS: 38



De acordo com o relatório de **processos concluídos**, do Sistema Processual Apolo, extraído em 21/08/2014, há 62 processos nessa condição com prazo vencido: 17 concluídos para despachos, 11 para decisão e 34 para sentença. Processos com final par, há 09 concluídos para despacho, 07 concluídos para decisão e 10 concluídos para sentença; Processos com final ímpar, há 08 concluídos para despacho, 04 concluídos para decisão e 24 concluídos para sentença.

Vistos, por amostragem, os processos abaixo discriminados, com final par, verificou-se a seguinte situação:

00040849620104025110. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 16/01/2012, assim descrito: “conclusão para sentença – convertida e diligência”, com 948 dias conclusos.

00018347920084025104. Trata-se de procedimentos criminais diversos. Último movimento em 19/03/2012, assim descrito: “conclusão para despacho”, com 885 dias conclusos.

00011503420114025110. Trata-se de ordinária/outras. Último movimento em 11/05/2012, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 832 dias conclusos.

00060121920094025110. Trata-se de reintegração/manutenção de posse. Último movimento em 05/03/2013, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 534 dias conclusos.

00012104620074025110. Trata-se de ação de consignação de aluguel. Último movimento em 05/03/2013, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 534 dias conclusos.

00010661920004025110. Trata-se de ordinária/imóveis. Último movimento em 04/10/2013, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 321 dias conclusos.

00013567720134025110. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 18/01/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 215 dias conclusos.

00175603420104025101. Trata-se de ordinária/outras. Último movimento em 19/01/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 214 dias conclusos.

00058707320134025110. Trata-se de comunicação de prisão. Último movimento em 27/01/2014, assim descrito: “conclusão para decisão”, com 206 dias conclusos.

00019165320124025110. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 17/02/2014, assim descrito: “conclusão para decisão”, com 185 dias conclusos.

00019165320124025110. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 17/02/2014, assim descrito: “conclusão para decisão”, com 185 dias conclusos.

00020862520124025110. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 19/02/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 183 dias conclusos.

00021541920124025160. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 13/02/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 189 dias conclusos.

00035724520124025110. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 14/02/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 188 dias conclusos.

07568567819994025110. Trata-se de ordinária/outras. Último movimento em 22/05/2014, assim descrito: “conclusão para decisão”, com 91 dias conclusos.

00002306520084025110. Trata-se de ação penal. Último movimento em 23/05/2014, assim descrito: “conclusão para decisão”, com 90 dias conclusos.

00001924320144025110. Trata-se de ordinária/outras. Último movimento em 02/06/2014, assim descrito: “conclusão para decisão – declinada a competência”, com 80 dias conclusos.

00040142620034025110. Trata-se de ação de consignação de aluguel. Último movimento em 30/06/2014, assim descrito: “conclusão para despacho – determina intimação”, com 52 dias conclusos.

00030728120094025110. Trata-se de ação penal. Último movimento em 06/06/2014, assim descrito: “conclusão para despacho”, com 76 dias conclusos.

00035282620124025110. Trata-se de ação penal. Último movimento em 06/06/2014, assim descrito: “conclusão para despacho”, com 76 dias conclusos.

00098281920034025110. Trata-se de ação penal. Último movimento em 06/06/2014, assim descrito: “conclusão para despacho”, com 76 dias conclusos.

Vistos, por amostragem, os processos abaixo relacionados, com final ímpar, verificou-se a seguinte situação:

00057910220104025110. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 29/08/2011, assim descrito: “conclusão para sentença – resolução de mérito – pedido procedente em parte”, com 1.088 dias conclusos.

00020851120104025110. Trata-se de ordinária/outras. Último movimento em 18/11/2011, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 1.007 dias conclusos.

00220491720104025101. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 03/04/2012, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 870 dias conclusos.

00002874420124025110. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 25/09/2012, assim descrito: “juntada”, com 766 dias conclusos.

00011695520094025160. Trata-se de ordinária/outras. Último movimento em 07/10/2013, assim descrito: “juntada”, com 756 dias conclusos.

00023576820114025110. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 03/08/2012, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 748 dias conclusos.

00154190820114025101. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 07/08/2012, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 744 dias conclusos.

00026390920114025110. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 14/09/2012, assim descrito: “conclusão para sentença – resolução de mérito – pedido procedente”, com 706 dias conclusos.

00226892520074025101. Trata-se de ordinária/outras. Último movimento em 01/10/2012, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 689 dias conclusos.

00012096120074025110. Trata-se de ordinária/outras. Último movimento em 05/02/2013, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 534 dias conclusos.

00032217220124025110. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 03/06/2013, assim descrito: “conclusão para sentença – convertida em diligência”, com 444 dias conclusos.

00034312620124025110. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 12/06/2013, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 435 dias conclusos.

00034417020124025110. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 15/08/2013, assim descrito: “conclusão para sentença – resolução de mérito – pedido improcedente”, com 371 dias conclusos.

00082553320094025110. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 19/09/2013, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 336 dias conclusos.

00049478620094025110. Trata-se de ação sumária/outras. Último movimento em 05/11/2013, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 289 dias conclusos.

00029454120124025110. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 16/01/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 217 dias conclusos.

00020078520084025110. Trata-se de ação de usucapião. Último movimento em 08/01/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 225 dias conclusos.

00004092320134025110. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 21/02/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 181 dias conclusos.

00017375620114025110. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 19/02/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 183 dias conclusos.

00032431420114025160. Trata-se de ordinária/servidores públicos. Último movimento em 19/02/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 183 dias conclusos.

07519634419994025110. Trata-se de ação sumária/outras. Último movimento em 05/11/2013, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 168 dias conclusos.

01134218220134025120. Trata-se de ordinária/previdenciária. Último movimento em 30/06/2014, assim descrito: “conclusão para sentença”, com 52 dias conclusos.

Os processos abaixo relacionados apresentaram regular andamento:

Final par:

00045586720104025110.

Final ímpar:

00004176820114025110; 00023536520104025110.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO : 161



ENTRE 31 E 60 DIAS:

• 74

HÁ MAIS DE 60 DIAS:

• 87

De acordo com o relatório de processos parados, do Sistema Processual Apolo, extraído em 21/08/2014, há 161 processos nessa condição, sendo 74 sem movimentação entre 31 e 60 dias e 87 paralisados há mais de 60 dias. Processos com final par, há 37 parados entre 31 e 60 dias e 38 parados há mais de 60 dias; Processos com final ímpar, há 37 parados entre 31 e 60 dias e 49 parados há mais de 60 dias.

Vistos por amostragem, os processos abaixo descritos, com final par

00038367720034025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 15/03/2012, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando audiência”, com 889 dias parados.

00024402620074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 18/09/2013, assim descrito: “devolução de remessa”, com 337 dias parados.

00049025320074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 18/09/2013, assim descrito: “devolução de remessa”, com 337 dias parados.

00072227620074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 18/09/2013, assim descrito: “devolução de remessa”, com 337 dias parados.

08112022020104025101. Trata-se de execução penal. Último movimento em 05/02/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando devolução de mandado”, com 197 dias parados.

00054749620134025110. Trata-se de execução penal. Último movimento em 26/02/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando cumprimento de pena”, com 176 dias parados.

00051228020094025110. Trata-se de ação penal. Último movimento em 13/03/2014, assim descrito: “suspensão por outros – processos criminais”, com 161 dias parados.

00015089620114025110. Trata-se de execução penal. Último movimento em 26/03/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando cumprimento de pena”, com 148 dias parados.

00057402520094025110. Trata-se de execução penal. Último movimento em 26/03/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando cumprimento de pena”, com 148 dias parados.

00059149220134025110. Trata-se de execução penal. Último movimento em 28/03/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando cumprimento de pena”, com 146 dias parados.

00078105420054025110. Trata-se de ação penal. Último movimento em 02/04/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo processamento”, com 141 dias parados.

00018822020084025110. Trata-se de execução penal. Último movimento em 10/04/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando devolução de mandado”, com 133 dias parados.

00052982520104025110. Trata-se de execução penal. Último movimento em 10/04/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando devolução de mandado”, com 133 dias parados.

00057745820134025110. Trata-se de carta precatória de fiscalização das condições da suspensão. Último movimento em 29/04/2014, assim descrito: “juntada”, com 114 dias parados.

08023648320134025101. Trata-se de carta precatória de fiscalização das condições da suspensão. Último movimento em 25/04/2014, assim descrito: “juntada”, com 118 dias parados.

00047409220064025110. Trata-se de ação penal. Último movimento em 16/05/2014, assim descrito: “suspensão por art. 366, CPP”, com 97 dias parados.

00094063420094025110. Trata-se de ação penal suspensão. Último movimento em 22/04/2014, assim descrito: “intimação de decisão – registro no sistema”, com 91 dias parados.

00069263020024025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 21/05/2014, assim descrito: “intimação de despacho – registro no sistema”, com 92 dias parados.

00010421020084025110. Trata-se de precatório (matéria penal). Último movimento em 27/05/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando devolução de mandado”, com 86 dias parados.

Vistos, por amostragem, os processos abaixo relacionados, com final ímpar

00354030519984025110. Trata-se de inquérito policial. Em 22/01/2007 houve uma redistribuição dirigida e o último movimento em 23/01/2007, assim descrito: “remessa interna – local: 3ª Vara Federal de São João de Meriti”, com 2.767 dias parados.

07539250519994025110. Trata-se de inquérito policial. Em 19/01/2007 houve uma redistribuição dirigida e o último movimento em 22/01/2007, assim descrito: “remessa interna – local: 3ª Vara Federal de São João de Meriti”, com 2.768 dias parados.

07535873119994025110. Trata-se de inquérito policial. Em 19/01/2007 houve uma redistribuição dirigida e o último movimento em 16/04/2010, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando atendimento”, com 1.588 dias parados.

00024333420074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 18/09/2013, assim descrito: “devolução de remessa”, com 337 dias parados.

00024350420074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 18/09/2013, assim descrito: “devolução de remessa”, com 337 dias parados.

00024394120074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 18/09/2013, assim descrito: “devolução de remessa”, com 337 dias parados.

00026411820074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 18/09/2013, assim descrito: “devolução de remessa”, com 337 dias parados.

00062137920074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 18/09/2013, assim descrito: “devolução de remessa”, com 337 dias parados.

00078012420074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 18/09/2013, assim descrito: “devolução de remessa”, com 337 dias parados.

00037079120114025110. Trata-se de execução penal. Último movimento em 11/12/2013, assim descrito: “juntada OBS: juntada automática pelo aviso da movimentação”, com 253 dias parados.

00051536120134025110. Trata-se de carta precatória de fiscalização de penas restritivas de direito. Último movimento em 11/12/2013, assim descrito: “juntada OBS: juntada automática pelo aviso da movimentação”, com 253 dias parados.

00027534520114025110. Trata-se de carta precatória de fiscalização da condição da suspensão. Último movimento em 06/12/2013, assim descrito: “juntada”, com 258 dias parados.

00056195520134025110. Trata-se de carta precatória de fiscalização da condição da suspensão. Último movimento em 04/12/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo manifestação”, com 260 dias parados.

00019037920094025168. Trata-se de ação penal. Último movimento em 21/02/2014, assim descrito: “intimação de despacho – registro no sistema”, com 181 dias parados.

00030453020114025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 28/02/2014, assim descrito: “devolução de remessa”, com 174 dias parados.

00050912120134025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 27/02/2014, assim descrito: “juntada OBS: juntada automática pelo aviso da movimentação”, com 175 dias parados.

00016974020124025110. Trata-se de execução penal. Último movimento em 10/02/2014, assim descrito: “juntada”, com 192 dias parados.

00056138720094025110. Trata-se de ação penal. Último movimento em 28/03/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo expedir precatório”, com 146 dias parados.

00064779120104025110. Trata-se de ação penal. Último movimento em 27/03/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo expedir precatório”, com 147 dias parados.

08031673720114025101. Trata-se de ação penal. Último movimento em 31/03/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo processamento”, com 143 dias parados.

00019477320124025110. Trata-se de carta precatória de fiscalização da condição da suspensão. Último movimento em 12/03/2014, assim descrito: “suspensão por outros – processos criminais”, com 162 dias parados.

00050851420134025110. Trata-se de carta precatória de fiscalização da condição da suspensão. Último movimento em 22/04/2014, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória”, com 121 dias parados.

00024377120074025110. Trata-se de inquérito policial. Último movimento em 10/04/2014, assim descrito: “devolução de remessa”, com 133 dias parados.

Os processos abaixo relacionados tiveram regular andamento no período da correição presencial:

Final par:

00028527820124025110; 00019944720124025110.

Final ímpar:

00035770920084025110;

00200352120144025101;

00053735920134025110.

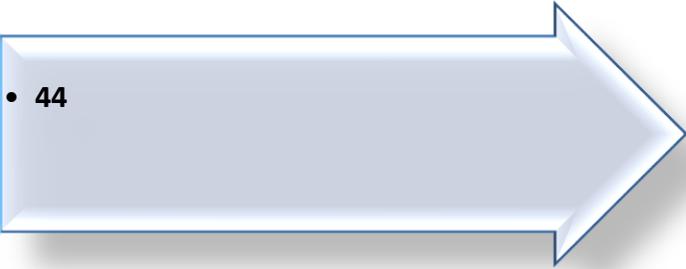
LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA
(Físicos e virtuais)

AGUARDANDO JUNTADA,
EM 21/08/2014

• 44



Analisando os locais virtuais para petições pendentes de juntada, em 01/09/2014, encontramos o seguinte endereço:

“Petições aguardando juntada”, com 18 documentos, sendo o mais antigo o de 14/11/2013, sob o nº 00011132720064025160.

SETOR CÍVEL
FEITOS VIRTUAIS

Em entrevista com o servidor responsável, foi informado que as petições eletrônicas são juntadas às segundas e quintas-feiras pelo processante, salvo as de natureza urgente que são juntadas imediatamente.

SETOR CÍVEL
FEITOS FÍSICOS

As petições físicas pendentes de juntada são organizadas em pastas, identificadas e divididas pelo último número antes do dígito, e juntadas diariamente, salvo aquelas em que o processo se encontre com remessa externa. O servidor responsável exerce um controle sobre as petições utilizando o relatório de documentos pendentes da Corregedoria do TRF da 2ª Região.

SETOR CRIMINAL
FEITOS FÍSICOS

As petições pendentes de juntada ficam organizadas em pastas, divididas pelo último número do processo antes do dígito. Segundo o servidor responsável, são juntadas à medida de sua chegada, salvo os casos em que o processo esteja com carga.

Vistos, por amostragem, os processos abaixo discriminados, apresentaram regular andamento, eis que tiveram suas petições juntadas:

00015343620144025160;	00051571120074025110;
00061990320044025110;	00081480420004025110;
01013915520144025160;	01033106920134025110;
01238146220144025110;	01422648720134025110;
07543806719994025110;	
07575400319994025110;	00013819520104025110;
00022861820014025110;	
00024542020014025110;	00024652920134025110;
00032068420114025160;	
00057928420104025110;	00089483720094025168.

VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS

Analisando os locais virtuais para controle de prazos judiciais, em 01/09/2014, encontramos a seguinte situação:

“prazo publicação”, com 54 documentos, sendo o mais antigo o de 10/07/2014, sob o nº 00014817920124025110.

SETOR CÍVEL CONTROLE DE PRAZO FEITOS VIRTUAIS

Em entrevista com o servidor responsável, foi informado que toda quinta-feira é realizada uma análise do prazo judicial, cujos processos são organizados em um local virtual chamado “prazo publicação”.

FEITOS FÍSICOS CONTROLE DE PRAZO

Segundo o servidor responsável, os processos são organizados em um armário com escaninhos intitulados “prazo 5 dias”, “prazo 10 dias” e “prazo”. Esses escaninhos são fiscalizados e acompanhados semanalmente pelo processante.

SETOR CRIMINAL CONTROLE DE PRAZO

Em entrevista com o servidor responsável, foi informado que os processos são organizados em escaninhos próprios, identificados pelo mês em que termina o referido prazo e regularmente vistoriado pelo processante.

CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Analisando os locais virtuais para cumprimento de ordem, em 01/09/2014, encontramos os seguintes endereços:

“ofícios expedidos”, com 70 documentos, sendo o mais antigo o de 17/03/2010, sob o nº 00238879720074025101;

“DESP/DECISOES/EXPED ASSINADOS”, com 15 documentos, sendo o mais antigo o de 07/07/2014, sob o nº 07554476719994025110.

SETOR CÍVEL

CUMPRIMENTO DE ORDEM

Em entrevista com o servidor responsável, foi informado que o processo é encaminhado ao processante toda sexta-feira, salvo os casos de urgência, cujo encaminhamento é imediato, podendo ser processado por todos os servidores que trabalham no setor cível. Essa sistemática é adotada tanto para feitos virtuais, quanto para feitos físicos.

SETOR CRIMINAL

CUMPRIMENTO DE ORDEM

Em entrevista com o servidor responsável, foi informado que os processos com determinação judicial a ser cumprida pela secretaria, são organizados em escaninhos próprios, identificados pelo mês do referido cumprimento. Há 02 estagiários que acompanham as expedições, supervisionados pelo servidor responsável.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.
– Locais Virtuais (Autorização de Usuário)

TOTAL DE PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA EM 21/08/2014:

78

14 - segredo
absoluto

61 - segredo do
sistema

03 - segredo de
peças

Vistos por amostragem, merecem destaque os processos com segredo de justiça, com final par, abaixo discriminado:

00006259620044025110. Trata-se de ordinária/imóveis, com registro do segredo de justiça no Sistema Processual Apolo e na capa do processo, mas não encontramos, salvo melhor juízo, despacho determinando o referido sigilo judicial;

2006.51.10.005493-6. Trata-se de ação penal, com registro do segredo de justiça no Sistema Processual Apolo e na capa do processo, mas não encontramos, salvo melhor juízo, despacho determinando o referido sigilo judicial;

2007.51.10.007829-5. Trata-se de ação penal, com registro do segredo de justiça no Sistema Processual Apolo e na capa do processo, mas não

encontramos, salvo melhor juízo, despacho determinando o referido sigilo judicial;

2005.51.10.007251-0. trata-se de ação penal, sem permissão para pesquisar no Sistema Processual Apolo. Processo tramitando com segredo de justiça absoluto. Registro na capa do processo. **Não foi encontrado, salvo melhor juízo, o despacho determinando o referido segredo de justiça, mas o documento sigiloso foi colocado em apenso aos autos.**

Da mesma forma, inspecionados por amostragem, apresentam regularidade em seu processamento os seguintes feitos:

2005.51.10.007213-2. Trata-se de ordinária/outras, com registro do segredo de justiça no Sistema Processual Apolo, na capa do processo e despacho determinando o referido sigilo judicial, em 24/04/2013, às fls. 09 dos autos;

2004.51.10.007641-8. Trata-se de ordinária/servidores públicos, com registro do segredo de justiça no Sistema Processual Apolo, na capa do processo e despacho determinando o referido sigilo judicial, em 04/10/2013, às fls. 15 dos autos;

00069263020024025110. Trata-se de inquérito policial, com registro do segredo de justiça no Sistema Processual Apolo, na capa do processo e despacho determinando o referido sigilo judicial, em 04/10/2013, às fls. 151 dos autos;

2005.51.10.000035-2. Sem permissão para pesquisar no Sistema Processual Apolo. Processo tramitando com segredo de justiça absoluto. Despacho determinando segredo de justiça em 17/01/2005, às fls. 39 dos autos.

2007.51.10.000599-1. Sem permissão para pesquisar no Sistema Processual Apolo. Processo tramitando com segredo de justiça absoluto. Despacho determinando o segredo de justiça em 11/06/2014, às fls. 156 dos autos;

2008.51.10.003316-4. Trata-se de pedido de busca e apreensão criminal, com registro do sigredo de justiça no Sistema Processual Apolo, na capa do processo e despacho determinando o referido sigilo judicial, em 187/08/2008, às fls. 11 dos autos;

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

PUBLICAÇÕES

PUBLICAÇÕES (Mapa de
02/2014 a 08/2014)

- TOTAL de processos publicados: 1.918
- TOTAL de boletins: 325

MÉDIA
PROCESSOS/BOLETINS:

- 5,90 PROCESSOS

TEMPO MÉDIO DE
DIAS/PUBLICAÇÃO:

- 7,20 DIAS

BOLETINS PENDENTES DE
ENVIO:

- 00

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações.

PROCESSOS COM REMESSA
INTERNA/PRAZO (em 21/02/2014
21/08/2014)

Contadoria
98

Distribuição
92

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Mapa - Relatório de Processos Recebidos/Remetidos - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo (somente não devolvidos).

Por amostragem, com base no mapa de suspensos do Apolo Excel, extraído em 21/08/2014 (posição em 21/08/2014) verificou-se que o juízo da 3ª Vara Federal de São João de Meriti, RJ, lança as informações corretas sobre o motivo da suspensão no sistema de acompanhamento processual Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento nº 11/2011), com base em decisões fundamentadas. No entanto, em relação ao controle de prescrição, algumas observações foram indicadas ao final do relatório. Foram analisados os processos relacionados abaixo:

CÍVEL

Aguarda decisão de instância superior

00009873020064025110	00005803320064025107
00052208020004025110	00017185020114025110
00050242720114025110	00022287320054025110

Pedido de uniformização nacional/regional

00022637220014025110

Repercussão Geral (art. 543-B, e §§ 1º e 2º do CPC)

00006800820084025110	00036199220074025110
00115792920074025101	00011420420044025110
00035029620104025110	00056083120104025110

Cumprimento precatório/RPV

00028988220034025110	00014223820054025110
00028224820094025110	00029850420044025110
00005886420074025110	00069298220024025110

Embargos à execução

09738503719984025110	00061378920064025110
00037353520064025110	07587161719994025110
00101633820034025110	00253033220094025101

Outros – fase de conhecimento

00010944020074025110	00053956420064025110
00014441820134025110	00019320720124025110

Outros-fase/processo execução

00016314120044025110	00037016520034025110
00021980420064025110	00016007420114025110
07586373819994025110	00058083820104025110

CRIMINAL**Aguarda decisão de instância superior**

00011997520114025110	00014223320084025110
00007120820114025110	00032710620094025110
00048579320004025110	

Parcelamento REFIS (art. 68 da Lei 11.941/09)

00051080420064025110

Art. 89 da Lei 9.099/95

00006376620114025110	00048199520114025110
00021824020124025110	00032656220104025110
00019060920124025110	04900383820114025101
00022378820124025110	04902947820114025101
00017193520114025110	05309602420114025101
00049987720104025170	00011255520104025110
00052531620134025110	00051228020094025110

Art. 366 do CPP

00015251120064025110	00076121720054025110
00041398120094025110	00052948520104025110
00003176520084025160	

Outros processos criminais

00025580220074025110	00039541920044025110
00021163120104025110	00010976320054025110
00004145520074025110	00022378820124025110

OBSERVAÇÕES SOBRE A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS CRIMINAIS:

1 – Os processos indicados abaixo se encontram sem certidão de controle de prescrição e sem lançamento dos dados da prescrição no sistema Apolo:

00006376620114025110	00052948520104025110
00021824020124025110	00003176520084025160
00019060920124025110	00041398120094025110
00022378820124025110	00048199520114025110
00017193520114025110	04902947820114025101
04902981820114025101	05309602420114025101
00011255520104025110	

2 – Ações criminais com controle de prescrição incompleto, ou seja, sem indicação das datas de prescrição pelas penas mínimas e máxima, nos autos e no sistema Apolo. São os seguintes:

04900383820114025101	00020364820094025160
----------------------	----------------------

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
Carlos Alberto de Araujo Rocha.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

SENTENÇAS

Com base no Mapa de Intimados do Apolo-Excel, extraído em 21/08/2014, abrangendo o período compreendido entre 21/02/2014 e 21/08/2014, observa-se um total de 428 sentenças proferidas em processos físicos e virtuais, dentre as quais 13 estão com o tipo de intimação classificado como “vazias” no mapa de intimados do Apolo Excel, as demais se encontram devidamente intimadas e classificadas por tipo de intimação da seguinte forma:

Convertidas em diligência: 63

Extinção da punibilidade – Anistia/Graça/Indulto: 02

Extinção da punibilidade – transação/cumprimento das condições: 05

Extinção da punibilidade – morte do agente: 05

Extinção da punibilidade – reconhecida prescrição pena em abstrato: 01

Extinção da punibilidade – reconhecida prescrição pena em concreto: 01

Resolução de mérito – extinção de execução penal, cumprimento da pena: 06

Resolução de mérito – absolutória: 07

Resolução de mérito – condenatória: 03

Resolução de mérito – pedido improcedente: 78

Resolução de mérito – extinção da execução: 74

Resolução de mérito – pedido procedente: 45

Resolução de mérito – pedido procedente em parte: 35

Resolução de mérito – reconhecida a prescrição/decadência: 01

Resolução de mérito – conciliação/transação homologada: 03

Resolução de mérito – renúncia ao Direito em que se funda a ação: 01

Sem resolução do mérito: 55

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇAS

Observa-se que o juízo correicionado classifica adequadamente as sentenças, inclusive com inserção dos dados no sistema Apolo, de acordo com as determinações da Resolução nº 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011). Contudo, há uma observação ao final do relatório. Por amostragem, foram inspecionados os seguintes processos:

Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):

0000018-68.2013.4.02.5110	0000360-79.2013.4.02.5110
0000982-61.2013.4.02.5110	0000093-49.2009.4.02.5110
0000923-73.2013.4.02.5110	0000982-61.2013.4.02.5110
0002947-45.2011.4.02.5110	0003199-53.2008.4.02.5110
0041384-51.2012.4.02.5101	0102385-73.2013.4.02.5110
0001729-11.2013.4.02.5110	0006034-77.2009.4.02.5110

Sentenças tipo B-1 (homologatórias de acordo):

0002198-04.2006.4.02.5110	0008878-73.2004.4.02.5110
0107526-73.2013.4.02.5110	

Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):

0000137-49.2001.4.02.5110	0000767-08.2001.4.02.5110
0002850-89.2004.4.02.5110	0003155-34.2008.4.02.5110
0009354-38.2009.4.02.5110	0008871-18.2003.4.02.5110
0000363-54.2001.4.02.5110	0005404-94.2004.4.02.5110
0009766-18.1999.4.02.5110	0755785-41.1999.4.02.5110

Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):

0003316-44.2008.4.02.5110	0000253-98.2014.4.02.5110
0000912-54.2014.4.02.5160	0001799-28.2013.4.02.5110
0001974-22.2013.4.02.5110	0032662-91.2013.4.02.5101
0005632-30.2008.4.02.5110	0004661-74.2010.4.02.5110
0001972-52.2013.4.02.5110	

Sentenças tipo D-1 (condenatórias):

0000147-03.2009.4.02.5114	0002572-49.2008.4.02.5110
0003029-76.2011.4.02.5110	0008318-58.2009.4.02.5110

Sentenças tipo D-2 (absolutórias):

0001449-16.2008.4.02.5110	0001475-28.2008.4.02.5170
0001709-54.2012.4.02.5110	0004583-17.2009.4.02.5110
0004588-39.2009.4.02.5110	

Sentenças tipo E-1 (extintivas de punibilidade - art. 107, CP):

0000341-49.2008.4.02.5110	0000608-89.2006.4.02.5110
0000655-29.2007.4.02.5110	0001760-02.2011.4.02.5110
0002217-68.2010.4.02.5110	0048312-45.1999.4.02.5110

OBSERVAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇAS:

1 – Da amostra analisada foram observados 11 (onze) processos sem a classificação do tipo de sentença na peça juntada aos autos. No sistema Apolo, a classificação está correta. São os processos indicados a seguir:

Processo	Tipo de sentença
0107526-73.2013.4.02.5110	B1
0000137-49.2001.4.02.5110	B2
0002850-89.2004.4.02.5110	B2
0009354-38.2009.4.02.5110	B2
0000363-54.2001.4.02.5110	B2
0009766-18.1999.4.02.5110	B2
0000767-08.2001.4.02.5110	B2
0003155-34.2008.4.02.5110	B2
0008871-18.2003.4.02.5110	B2
0005404-94.2004.4.02.5110	B2
0755785-41.1999.4.02.5110	B2
0002572-49.2008.4.02.5110	D1

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
(Preferências legais)**

O gabinete prioriza a data da conclusão de processos para sentença, pelos mais antigos até os mais recentes. Devido à urgência de algumas demandas, esse critério não pode ser algo estanque.

**LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS
PROCESSOS NO GABINETE**

Considerando o limitado número de servidores lotados na Vara, os processos são organizados em estantes, de acordo com os atos que deverão ser praticados, independentemente da fase em que se encontram.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
Carlos Alberto de Araujo Rocha.

Fonte: Questionário de Autoinspeção.

EXECUÇÃO (21/02/2014 a
21/08/2014)

FASE 18

INFORMADA EM 147.
NÃO INFORMADA EM 937
PROCESSOS. POSIÇÃO
EM 21/08/2014.

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região - Execução de Sentença.

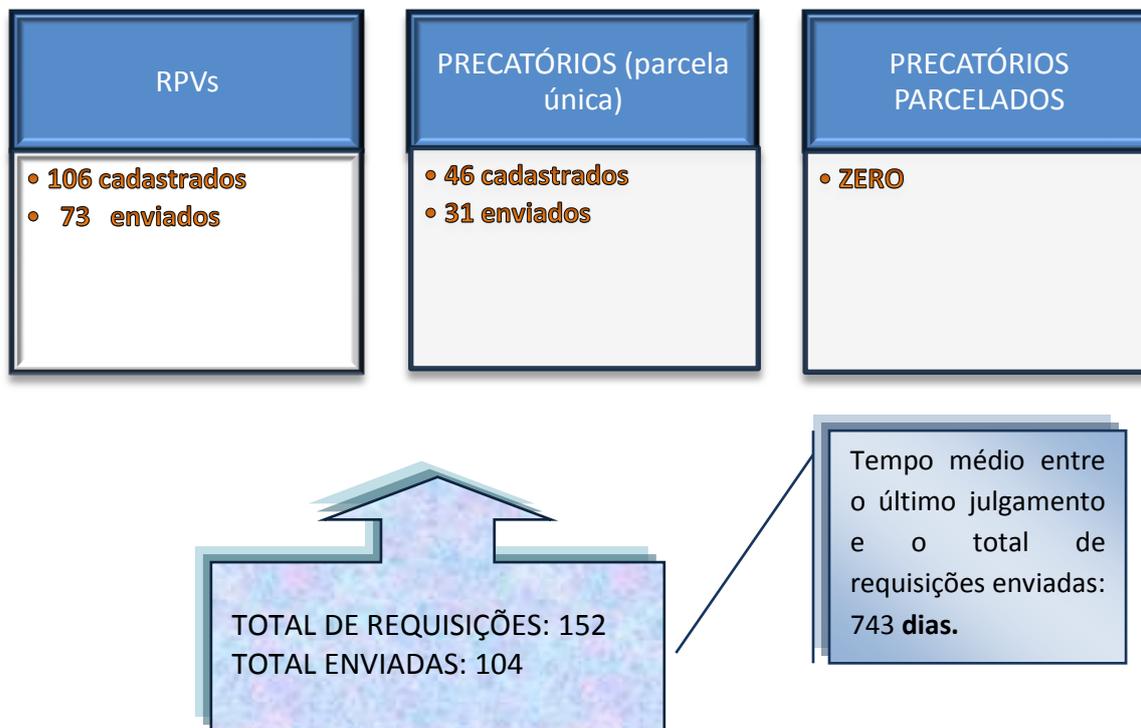
RPV e PRECATÓRIO
FÍSICOS

141 processos.

RPV e PRECATÓRIO
VIRTUAIS

11 processos.

Fonte: Questionário de Autoinspeção e Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário).



LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
Carlos Alberto de Araujo Rocha.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV.

**LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS
(ART. 147/151 CNCG)**

Inspecionados os livros e pastas obrigatórias, constatou-se a seguinte situação:

Encontram-se regulares os seguintes livros:

Registro de processo com carga para Xerox

Data de abertura: 25/08/2014

Livro de ponto

Data de abertura: 15/04/2-14

Livro de Reclamação

Data de abertura: 13/11/1998

Vistas a advogados e peritos - criminal

Data de abertura: 10/07/2008

Vistas a advogados e peritos - cível

Data de abertura: 11/03/2014

Entrega de autos

Data de abertura: 15/12/1999

Livro de Protocolo

Data de abertura: 03/06/2013

Entretanto, não foram localizados na Secretaria do Juízo Correicionado os seguintes livros obrigatórios:

Remessa de autos ao MPF;

Remessa de autos à AGU;

Remessa de autos à PFN;

Remessa de autos à PRF;

Registro da suspensão do processo e da pena.

**LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
JOSE VICENTE BENEVENUTI**

Fonte: Relatório de Inspeção Anual.

ESPAÇO FÍSICO

O Órgão Correicionado está instalado em um prédio à Rua Presidente Lincoln, nº 1090, 4º andar, Bairro Jardim Meriti, São João de Meriti, com os seguintes setores:

- Cartório;
- Gabinete da Juíza Titular, com banheiro privativo;
- Gabinete do Juiz substituto, com banheiro privativo;
- Sala de apoio aos gabinetes;
- Três banheiros, sendo 02 (masculino e feminino) que atendem aos servidores da 3ª e da 4ª Varas Federais, que funcionam no mesmo andar. Há 01 banheiro que fica fora da área restrita da Vara correicionada, que atende ao público em geral e, também, adaptado para os portadores de necessidades especiais;
- Sala de audiência, com uma sala de espera contígua, que atendem tanto à Vara correicionada, quanto à 4ª Vara Federal, que fica no mesmo andar;

Vale ressaltar que a carceragem está localizada no térreo.

Toda a área da Vara correicionada é bem planejada, com espaço e iluminação adequados ao bom desempenho profissional.

Quanto a problemas existentes no espaço físico, foi relatado pelos servidores, que o ar condicionado não refrigera a contento todo o ambiente. Segundo a Diretora de Secretaria, há época da inauguração, foi feita a promessa de instalação de insulfilm, mas não cumprida até a presente data.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -
JOSE VICENTE BENEVENUTI

EXECUÇÃO PENAL

Segundo o relatório de movimentação processual, extraído do sistema Apolo, emitido em 21/08/2014, constam 142 (cento e quarenta e duas) execuções penais.

Assim sendo, por amostragem, mereceram destaques os seguintes processos:

- **Processo nº 0005239-32.2013.4.02.5110 – Distribuição em 26/03/2013, com despacho de recebimento da presente carta precatória, não obstante classificada como execução penal (classe 27003), intimação da apenada para dar continuidade à execução, proferido em 17/05/2013, constando movimentação cartorária tipo aguardando cumprimento da pena, realizada em 30/09/2013, sendo certo que o feito resta paralisado desde então. Insta mencionar, que a apenada foi intimada em 03/08/2013, não tendo se apresentado ao Juízo Correicionado para os fins a que se destina a carta. Por fim, o presente feito foi inspecionado em 13/06/2014, por ocasião da inspeção judicial anual.**

Apresentam atraso no processamento, ausência de comprovação do cumprimento das penas restritivas e de controle de incidência da prescrição penal, os processos nº 00031350420124025110, 00051588320134025110, 00051579820134025110, 00002796720124025110, 00026093720124025110, 00046344720124025102, 00002788220124025110, 00016974020124025110, 00028978220124025110, 00055051920134025110, 00020810320124025110, 00052133420134025110, 0005795-39.2010.4.02.5110, 201151100037077, 201051100022150,

Encontram-se com o seu processamento regular os seguintes processos: 00054775120134025110, 00031411120124025110, 201051100022215, 00028718420124025110, 00052168620134025110, 00054255520134025110, 00056030420134025110, 201151018031671.

ENTIDADES RECEPTORAS DE SERVIÇOS



Em entrevista com o Supervisor Criminal, o sistema adotado pelo Órgão Correicionado para a escolha das entidades receptoras de serviços, foi dito que o critério utilizado para encaminhamento do apenado é o da sua residência ou mesmo o seu domicílio laboral, se mais conveniente.

Segue, em anexo, a listagem das entidades selecionadas.

METAS FIXADAS PELO JUÍZO A SEREM ATINGIDAS A PARTIR DA AUTOINSPEÇÃO

Não há dados a relatar, tendo em vista que não fora enviado as respostas do questionário de autoinspeção.

Destaque-se a boa acolhida por parte da Exma. Juíza, da Diretora de Secretaria e dos demais servidores lotados no juízo, atendendo com gentileza, profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente tranquilo e agradável para a realização dos trabalhos correicionais.

RELATÓRIO
ELABORADO POR

Fernando Antonio Serro Pombal
Mat. 15.711

José Vicente Benevenuti
Mat. 15.035

Carlos Alberto de Araujo Rocha
Mat. 11.308